



**Câmara Municipal de Maracanaú**  
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO: 023/2025**

Dispõe sobre a confecção de Moções de Aplausos e Honrarias em Braille para as pessoas com deficiência visual no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú.

### **A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, a confecção de Moções de Aplausos e outras Honrarias em formato acessível, por meio do sistema de leitura Braille, destinado às pessoas com deficiência visual.

Art. 2º - A versão em Braille será entregue juntamente com a versão convencional (impressa em tinta), sempre que a homenagem for destinada a pessoa com deficiência visual.

Art. 3º - A Mesa Diretora da Câmara adotará as providências necessárias para viabilizar a confecção e impressão das moções e honrarias em Braille, podendo firmar parcerias com instituições especializadas na transcrição e impressão em Braille.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observadas as normas legais pertinentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 30 de Setembro de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 30/09/2025  
pelo CPF: \*\*\*.478.643-\*\* no IP: 192.168.131.30*

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela**  
Vereador(a) - PMN

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo promover a inclusão e garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência visual, no que diz respeito ao recebimento de Moções de Aplausos e outras honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Maracanaú.

É dever do poder público assegurar a plena participação de todas as pessoas na



### Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

vida social, cultural e política da comunidade. As homenagens e reconhecimentos oficiais são expressões simbólicas e afetivas de grande valor, e é fundamental que também possam ser acessíveis às pessoas com deficiência, em especial às que possuem deficiência visual.

A confecção de moções e honrarias em Braille representa não apenas o cumprimento de preceitos legais – como os previstos na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) –, mas também um gesto de respeito, dignidade e valorização da cidadania dessas pessoas.

Essa medida, de baixo custo e grande impacto social, reforça o compromisso da Câmara Municipal de Maracanaú com a promoção da igualdade, da acessibilidade e da inclusão, servindo de exemplo para outras instituições públicas e privadas.

Dante disso, conto com o apoio dos (as) nobres colegas parlamentares para a aprovação desta proposta, que simboliza um importante avanço no reconhecimento e valorização das pessoas com deficiência visual em nosso Município.

Câmara Municipal de Maracanaú

[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12169](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12169)

